

Lei n.º 3.650, de 20 de julho de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO
SUL.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único – Constitui objeto do presente Convênio a prestação
pelo Município, de auxílio aos Cartórios Eleitorais, visando a possibilitar o
funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

Art. 2.º - A minuta do termo de Convênio passa a fazer parte
integrante deste Diploma Legal.

Art. 3.º - O prazo do convênio terá vigência de 1º de agosto de 2017
até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul, 20 de julho de 2017.

ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Álvaro Damé Rodrigues,
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.